

NORMAS, PROCEDIMENTOS E ROTINAS OPERACIONAIS

Este documento tem como finalidade estabelecer normas, procedimentos e rotinas operacionais adotados pelo Colégio Guilherme Dumont Villares com vistas à adaptação, organização, integração e bom aproveitamento escolar.

A presente Instrução Normativa incorpora-se, em caráter regulamentar legal, ao Regimento Interno desta Instituição, sendo, portanto, parte integrante do mesmo, revogadas quaisquer disposições em contrário.

HORÁRIO DE AULA

Ed. Infantil	
manhã	08h – 12h30min
tarde	13h – 17h30min
Ens. Fundamental (1º ao 5º ano)	
manhã	08h – 12h30min
tarde	13h – 17h30min
Ens. Fundamental (6º ao 9º ano)	
manhã	07h10min – 12h30min
Ensino Médio (1ª série)	
manhã (2ª a 6ª)	07h10min – 12h30min
tarde (2ª e 4ª)	13h30min – 16h50min
Ensino Médio (2ª série)	
manhã	07h10min – 12h30min
tarde (3ª)	13h30min – 16h50min
tarde (5ª)	13h30min – 16h
Ensino Médio (3ª série)	
(4ª e 6ª)	07h10min – 12h30min
(2ª, 3ª e 5ª)	07h10min – 13h20min

1. Assiduidade e Pontualidade

A assiduidade e a pontualidade são atitudes indispensáveis ao bom andamento das ações educacionais; portanto, não são tolerados atrasos para nenhuma aula do período.

Aos cinco minutos antes do início da primeira aula, o sinal é acionado, servindo de alerta para os alunos que deverão se dirigir à sala de aula. O aluno que chegar à Escola com atraso deverá se reportar ao Orientador Educacional ou Auxiliar do Bloco, aguardando autorização para entrada na 2ª aula, ficando com falta na 1ª aula.

Após as 8h não é permitida a entrada do aluno, a menos que o atraso, devidamente justificado pela família, seja aceito pela Orientação Educacional.

Se o aluno se atrasar mais do que três vezes durante o trimestre, só voltará a assistir às aulas após ter a assinatura do responsável, em advertência formalizada pelo Orientador Educacional. Não serão mais permitidos atrasos no mesmo trimestre.

Dado o sinal do recreio / intervalo, o aluno deve dirigir-se de imediato para a sala de aula.

Na troca de professores o aluno deverá permanecer dentro da sala de aula.

Nota: após o horário escolar, não será permitida a permanência do aluno no Colégio, devendo se retirar até às 14h, se não houver atividade programada pela Escola (tais como recuperação ou curso extra etc). Com exceção a esses casos, a permanência do aluno está condicionada a uma autorização formal concedida pela Direção, em casos excepcionais, após solicitação oficial da família.

2. SAÍDAS ANTECIPADAS

A saída antecipada deve ser solicitada pelos pais ou responsáveis por escrito, através da agenda e encaminhada ao Orientador Educacional. Uma vez autorizada, será feita a devida liberação pelo setor responsável.

Quando o aluno, excepcionalmente, precisar sair do Colégio com pessoa que não seja pai, mãe ou responsável, deverá entregar ao orientador a autorização por escrito, com o nome completo, número do RG e grau de relação dessa pessoa com a família do aluno.

Por razões de segurança, solicitamos não serem feitos pedidos por telefone.

3. CATRACAS

O sistema de entrada e saída de alunos, funcionários e demais pessoas pertencentes ao quadro de profissionais desta Instituição de Ensino utiliza catracas digitais.

Todos ingressarão no Colégio através da leitura da digital nas catracas.

Os alunos terão todos os seus horários de permanência obrigatória no Colégio (aulas, cursos eletivos etc) identificados pelo sistema, conforme o quadro abaixo:

Manhã	Entrada – a partir das 6h30min	Saída – até às 13h
Tarde	Entrada – a partir das 12h30min	Saída – até às 18h
Integral	Entrada – a partir das 6h30min	Saída – até às 18h30min
Eletivas	Entrada – até 15min antes da aula	Saída – até 20min depois da aula

4. PORTÕES DE ENTRADA DOS ALUNOS

Unidade I – manhã e tarde

Portão 2 / Portão 3 / Portão 4

Unidade II – manhã e tarde

Portão 1 / Portão 2

Unidade de Educação Infantil – manhã e tarde

Portão principal

5. PORTÕES DE SAÍDA DOS ALUNOS

O procedimento de saída do aluno depende da informação contida no documento “Ficha de Movimentação de Aluno”, devidamente instruído pelo pai ou responsável por ocasião da matrícula.

O registro nas catracas inclui:

- Autorização de saída sozinho,
- Autorização de saída por Transporte Escolar,
- Autorização de saída dos Cursos Eletivos.

UNIDADE I

- **Portão 1:** saída de alunos do Ensino Médio, que possuam Autorização de Saída Desacompanhada.

- **Portão 3:** saída acompanhada. Esse portão atenderá a todos os alunos que são transportados em veículos próprios, pelos pais ou responsáveis, organizados em fila Indiana e saída de alunos dos 6^{os} aos 9^{os} anos do Ensino Fundamental com autorização de saída desacompanhada. Também sairão por este portão alunos que cursam disciplinas eletivas, Inglês e Espanhol Cellep, no período da manhã e da tarde.

- **Portão 4:** Saída acompanhada, a pé, com o responsável autorizado pela família. Neste caso, o aluno deverá aguardar dentro da escola pela chegada do responsável.

- **Portão Transporte Escolar:** saída dos alunos que se utilizam de transporte escolar. O aluno aguardará a chamada pelo microfone, dentro da Escola.

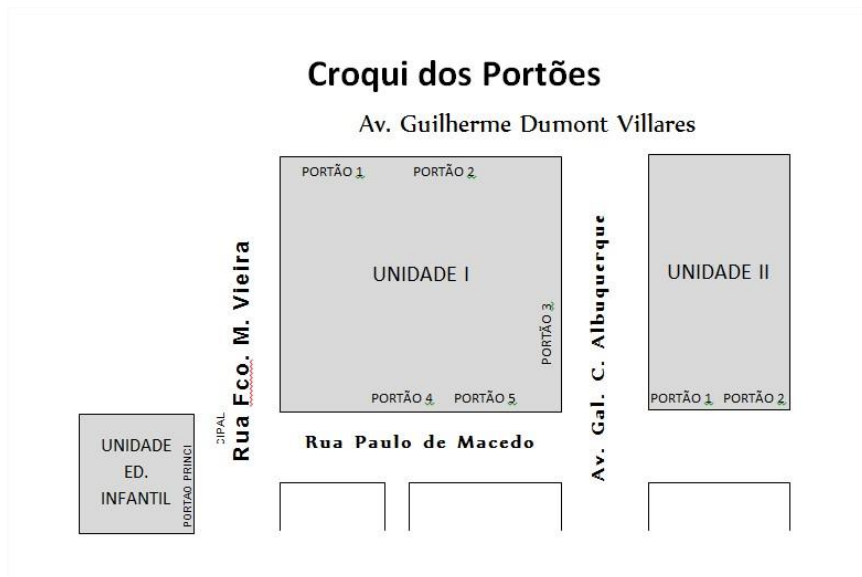
UNIDADE II

- **Portão 1:** Saída acompanhada, a pé, com o responsável autorizado pela família. Neste caso, o aluno deverá aguardar dentro da escola pela chegada do responsável.

- **Portão 2:** saída acompanhada. Esse portão atenderá a todos os alunos que são transportados em veículos próprios, pelos pais ou responsáveis, organizados em fila Indiana.

UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- **Portão Principal:** Os alunos que estudam nesta Unidade somente poderão sair do Colégio acompanhados pelos responsáveis.



6. MEIOS DE TRANSPORTE PESSOAL

O Colégio não se responsabiliza por bicicletas, motos, patinetes etc, estacionados próximos às suas entradas.

7. CURSOS ELETIVOS

Conforme informado no item “3.Catracas”, o aluno deverá apresentar-se no Colégio em até 15 minutos antes do início do curso eletivo e sair do Colégio em até 20 minutos do término do referido curso.

A prioridade para o aluno será o currículo básico. Caso apresente baixo rendimento em 3 ou mais disciplinas, o Orientador Educacional e o Coordenador responsável pela disciplina eletiva analisarão a possível suspensão temporária das atividades eletivas, até que se reverta o quadro de baixo rendimento.

8. ATESTADO MÉDICO PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O aluno deverá apresentar Atestado Médico comprovando que está apto à prática esportiva, até janeiro do ano em curso, na Secretaria Central do Colégio.

9. DISPENSA DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Para a dispensa das aulas de Educação Física, é necessário atestado médico que deverá ser entregue na Secretaria Central.

10. UNIFORME E VESTIMENTA

O uso do uniforme é obrigatório para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II; portanto, sem uniforme o aluno não poderá assistir às aulas, a não ser nos casos justificados, por escrito, pelas famílias.

O agasalho do Colégio é de uso obrigatório.

Visando a integridade física dos alunos, é obrigatório o uso de um avental de algodão, branco, de manga comprida (6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio) para as aulas práticas de Laboratório. Recomenda-se que todas as peças do uniforme estejam identificadas.

Para a frequência aos cursos eletivos no período contrário às aulas regulares, o uso do uniforme escolar é facultativo. Nas eletivas da área de Educação Física, o uso do uniforme é obrigatório.

Aos alunos do Ensino Médio é facultativo o uso do uniforme; entretanto, a vestimenta utilizada deve ser compatível com o ambiente escolar. Não é permitido o uso de roupas extravagantes que distoam da adequação para um ambiente de aprendizagem e convívio respeitoso.

Nas aulas de Educação Física, para os alunos do Ensino Médio, estabelece-se o uso de calça de moletom ou bermuda, camiseta, meias e tênis, para a prática de esportes

11. MATERIAL ESCOLAR E OBJETOS PESSOAIS

É obrigatória a aquisição e manutenção de todo o material escolar constante da lista divulgada para a série no início do ano letivo. Esse material deverá estar devidamente identificado (nome, sobrenome e ano /série).

O aluno deve ter em sala o material escolar solicitado para cada aula. Não será permitida a saída durante as aulas para pegar/devolver material nos armários. O aluno deverá organizar o material necessário para as aulas antecipadamente. Está expressamente proibido interromper as aulas para pegar material com colegas.

Nota: Excepcionalmente, materiais, trabalhos ou objetos esquecidos em casa, poderão ser entregues na recepção da escola.

É proibido o uso de objetos de entretenimento e lazer inadequados ao ambiente escolar, nas salas de aula e nas demais dependências do Colégio. Em caso de desobediência a essa regra, esses objetos serão recolhidos e entregues diretamente aos pais ou responsáveis.

Não é permitido ao aluno trazer objetos de valor, alheios ao material escolar. O Colégio não se responsabilizará pela perda ou extravio dos mesmos.

O aluno não pode frequentar as aulas de Educação Física portando relógio, pulseira e outros adereços. Recomenda-se que ele não traga esses objetos ou se responsabilize pela guarda dos mesmos.

12. SALA DE AULA

Todos são responsáveis pela limpeza, organização e manutenção dos espaços de convivência, inclusive salas de aulas e laboratórios. Caso haja uso inadequado e/ou dano, pelo aluno, os responsáveis assumirão os custos de reparação.

Durante a aula, não é permitida a entrada e/ou saída do aluno da sala sem a autorização do professor. Caso seja solicitado ao aluno que se retire da sala por apresentar um comportamento inadequado à realização do trabalho, ele deve procurar a auxiliar do setor, que o encaminhará ao Orientador ou à Direção.

Não é permitido comer ou beber dentro das salas de aulas.

As folhas de atividades que forem extraviadas não serão repostas pelo professor ou professora. Será de responsabilidade do aluno tirar uma cópia para reposição do material.

Todos deverão cumprir os prazos de entrega dos trabalhos e demais atividades previamente estipulados. Caso haja uma impossibilidade relevante ou o aluno falte no dia da entrega, o aluno, os pais ou responsáveis deverão ligar para a Orientação, justificando. O trabalho deverá ser entregue durante a aula do professor. Não é permitido ao aluno fazer tarefas de uma disciplina durante a aula de outra.

13. ENFERMARIA

A enfermaria do Colégio destina-se a atender a casos de acidentes ou indisposições dos alunos ocorridos exclusivamente dentro do recinto escolar. É **imprescindível** a apresentação da prescrição médica no caso de necessidade de administração de medicamentos, mesmo em se tratando de antitérmicos e analgésicos. A escola dispõe de cadeira de rodas para o atendimento de eventuais emergências. O aluno acometido de doença infecto-contagiosa deverá ausentar-se durante o período de contágio, devendo a família comunicar o fato ao Orientador Educacional.

Não é permitido ao aluno trazer medicamento sem que a receita médica acompanhe a solicitação.

14. PROVAS SUBSTITUTIVAS

Das avaliações contínuas e provas trimestrais

Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Ao aluno que faltar no dia da aplicação de uma avaliação contínua ou prova trimestral cumulativa será dado o direito da realização da prova substitutiva, de acordo com os procedimentos abaixo:

- o professor da matéria em questão será convocado para elaborar outra prova que será aplicada como substitutiva;
- a Orientação Educacional entregará o requerimento ao aluno, que efetuará o pagamento da taxa na Tesouraria do Colégio;
- o atestado médico apenas justifica a falta do aluno, não isentando-o da obrigatoriedade de pagamento das taxas correspondentes às provas substitutivas;
- ao aluno que não comparecer na data determinada para a realização da prova substitutiva será atribuída a nota zero;
- será convocado um profissional do Colégio que se responsabilizará pela aplicação da prova substitutiva.

Do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

O aluno terá apenas uma avaliação substitutiva para cada disciplina. Desta avaliação constarão questões referentes a todas as provas que foram realizadas no trimestre. Na folha de instruções da avaliação substitutiva, estarão indicadas quais questões o aluno deverá fazer, de acordo com a prova que perdeu. Caso o aluno perca a prova trimestral, fará a avaliação substitutiva de forma completa.

15. COLA

A cola escrita ou via aparelho eletrônico invalidará a avaliação, a qual será atribuída nota zero (vide Instrução Normativa 002/99 na Secretaria do Colégio).

16. ANIVERSÁRIOS

O Colégio permite que os alunos comemorem seus aniversários com os colegas dentro da escola.

Neste caso, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- Para alunos do segmento de Educação Infantil e Ensino Fundamental até o 5º ano, solicitamos que as mães estabeleçam contato com a Orientação Educacional para o agendamento da comemoração;
- Para alunos dos demais segmentos, serão seguidos os seguintes critérios:
 - o Orientador deverá ser consultado, para as devidas orientações;
 - a comemoração não deverá afetar o bom andamento das aulas;
 - após a comemoração, a sala deverá ser limpa e a perfeita ordem restabelecida para a continuidade dos trabalhos escolares;
 - não serão admitidos atos de vandalismo, tais como: “ovada”, “farinhada” ou congêneres, dentro ou nas imediações do Colégio.

Não será permitida a distribuição de convites para os aniversários realizados na escola. Para comemorações feitas fora do recinto escolar, a distribuição de convites só poderá ser feita no Colégio, se forem convidados todos os alunos da turma.

17. SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO ESCOLA FAMÍLIA

As solicitações de reuniões ou entrevistas devem ser feitas com antecedência, através da agenda escolar, no espaço reservado para comunicação entre escola e pais ou, em caso de urgência, entrar em contato diretamente com o Orientador Educacional responsável pelo segmento do aluno.

18. LÍNGUA INGLESA

O curso de Língua Inglesa do Ensino Médio é desenvolvido em níveis, conforme a competência de cada aluno.

Os níveis oferecidos são:

- **Upper**
- **Intermediate**
- **Pre-intermediate**

O aluno ao ingressar no Ensino Médio, independentemente da época, será submetido a uma testagem, que revelará o estágio adequado para ele.

19. LÍNGUA ESPANHOLA

O Curso de **Língua Espanhola** é oferecido pelo Colégio desde 2010, em três módulos, com duração de um ano cada um – E1, E2 e E3, com aulas de 50 (cinquenta) minutos, duas vezes por semana, para as 1^{as}, 2^{as} e 3^{as} séries do Ensino Médio. As turmas são formadas com um limite máximo de 15 alunos cada, com aulas ministradas no período da tarde, duas vezes por semana em dias alternados. Ao término do módulo E3, nossos alunos poderão prestar os exames de *proficiência da Língua Espanhola – D.E.L.E* – aplicados no Brasil pelo Instituto Miguel de Cervantes, obtendo desta forma seu certificado internacional.

O Curso tem caráter opcional e eletivo para o aluno, ou seja, para participar o aluno terá que fazer a sua inscrição. Não haverá pagamentos adicionais, pois o curso é gratuito, entretanto, uma vez feita a opção, ela não poderá ser cancelada até o final do ano em curso, pois fará parte da grade curricular.

20. SITE DO COLÉGIO

No site, www.gdv.com.br, na Área Restrita do Aluno, no Portal do Aluno, com senha e o login, o aluno ou os pais têm acesso ao Boletim, ao conteúdo programático, às tarefas, às notas de avaliações parciais e ao horário de aula.

Estas informações também estão disponíveis no AppGDV.

21. DIREITOS E DEVERES

(Cópia fiel do Regimento Interno Escolar, capítulo I, seção I, II, III e IV artigos 45º a 48º)

Artigo 45º - Constituem Direitos do aluno:

- I-** ser considerado e valorizado em sua individualidade;
- II-** ser respeitado em suas ideias religiosas;
- III-** manifestar suas opiniões a quem de direito;
- IV-** ter justificado o resultado da avaliação de seus trabalhos escolares, por quem de direito;
- V** - impetrar recursos ou pedido de reconsideração contra os resultados de avaliação final;
- VI-** ser respeitado por todo o pessoal que trabalha na Escola e por seus colegas;
- VII-** ser informado, devidamente justificado pelo Professor, de todos os resultados avaliatórios;
- VIII-** ser assistido em suas dificuldades.

Artigo 46º - Constituem deveres do aluno:

- I-** participar de todos os trabalhos escolares e frequentar, assiduamente, as aulas;
- II-** acatar as normas e disposições emanadas da Direção da Escola;
- III-** tratar os professores, os colegas e demais funcionários da Escola com respeito e urbanidade;
- IV-** colaborar com a Direção da Escola, na conservação do prédio escolar, das instalações, dos equipamentos, do mobiliário e de todo o material escolar;
- V-** não portar, na Escola, material que represente risco para a saúde, segurança ou integridade física e moral sua ou de qualquer outra pessoa;
- VI-** colaborar com todas as ações pedagógicas da Escola, incluindo solenidades e festas escolares;
- VII-** respeitar tudo que pertença a terceiros;
- VIII-** cuidar para não rotular colegas com termos caracterizantes de bullying.

22. NÃO É PERMITIDO AOS ALUNOS:

Artigo 47º - É vedado ao aluno:

- I-** promover jogos de azar, rifas, vender ou comprar objetos, sem a devida autorização da Direção da Escola;
- II-** trazer livros, revistas ou qualquer objeto impróprios para o ambiente escolar;
- III-** gravar em paredes, pisos, carteiras escolares ou em qualquer parte do edifício, palavras ou desenhos;
- IV-** ocupar-se, durante a aula, com qualquer trabalho estranho às atividades escolares, em desenvolvimento;
- V-** praticar ato ofensivo à moral e aos bons costumes;
- VI-** comparecer à Escola em período alternado, sem ser convocado;
- VII-** trazer para a Escola objetos e brinquedos de valor;

- VIII- organizar festinhas ou similares, sem autorização da Direção, servindo-se do nome da Escola;
- IX- entrar na sala de aula ou de outras atividades escolares, sem permissão do Professor;
- X- ocupar-se, durante as aulas, com atividades estranhas às determinadas pelo Professor;
- XI- portar ou usar recursos ilícitos que caracterizem situações de “cola” nas avaliações;
- XII- difamar o nome da Escola por qualquer meio de comunicação, inclusive pela internet;
- XIII- portar, na Escola, qualquer tipo de material que represente risco para a saúde, segurança ou a integridade física e moral de qualquer outra pessoa;
- XIV-.....
- XV- o uso de aparelhos eletrônicos (*walkmancelular, ipod, headphones, mp3, cdplayers, jogos eletrônicos ou similares*) ou outros objetos estranhos ao ambiente escolar durante as atividades escolares, a não ser quando solicitados pelo professor.
- § 1º -
- § 2º - Não cabe à Escola nenhuma responsabilidade, principalmente de caráter indenizatório, quanto à perda, ao extravio, furto ou dano de qualquer objeto de uso pessoal pelo aluno.

23. REGIME DE SANÇÕES

Artigo 48- Para as condutas contrárias às normas de convivência, o Regimento Escolar prevê sanções, as quais o aluno estará sujeito no caso de incidência ou reincidência. Essas sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade do ato e a critério do Colégio, a saber:

- realização de trabalhos específicos;
- advertência verbal;
- advertência formal (impresso próprio);
- suspensão do direito de assistência às aulas por um prazo máximo de até 3 dias, mudança de grupo-classe;
- suspensão temporária do direito de participar das atividades extraclasse, treinamentos e eletivas;
- permanência condicionada a um “Termo de Compromisso”;
- transferência compulsória, após o caso ser analisado e julgado pela Direção Geral;
- retorno à sua casa, sem direito a apelação, no caso do aluno com condutas inadequadas durante excursões, estudos do meio, viagens culturais ou qualquer outra atividade organizada pelo Colégio;
- reparação do dano causado às instalações, materiais e espaços do Colégio ou a qualquer membro da comunidade escolar. Essa reparação será feita através do ressarcimento de prejuízos ou da realização de atividades educativas.

O Colégio não se responsabilizará pelo procedimento do aluno fora das dependências, porém, intervirá sempre que tomar conhecimento dos fatos comprovados que denotem falta de compostura, decore ou dignidade do aluno que desabone esta Instituição Educacional, a qual pertence.

